



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 717

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Convocação	4
Contratos	5
Suspensão	6
Secretaria de Negócios Jurídicos	7
Atos Administrativos	7
Despacho	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 717

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: CTH235UE

DECRETO Nº 5.078

“Dispõe sobre o a suspensão das atividades nas Unidades Escolares do Município de Viradouro, no dia 30 de setembro de 2016.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando que no dia 02 de outubro próximo serão realizadas as eleições municipais;

Considerando que a votação, habitualmente, é realizada em Unidades de Ensino, pela Estrutura física que comporta oferecer;

Considerando que as Unidades Escolares necessitam de serem mais bem preparadas para receber o fluxo de eleitores, bem como de todo pessoal que desenvolve trabalhos relativos à eleição;

DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam suspensas as atividades em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 30 de setembro de 2016.

Artigo 2º) – Em caso de necessidade de substituição de dia letivo, a Secretaria Municipal de Ensino tomará as providências para que o ano letivo seja integralmente cumprido.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhado mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido à Direção da Unidade Escolar, a qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de setembro de

DECRETO Nº 5.079

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando a queda abrupta de receita pela qual vem passando o Município de Viradouro, em virtude da crise econômica financeira por qual atravessa o País;

Considerando a necessidade de adotar medidas com vistas à economia, ao controle de gastos públicos e moderação de despesas de custeio no âmbito das Unidades Administrativas que compõem a Administração Municipal;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa;

Considerando que o feriado nacional comemorativo ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, 12 de outubro, ocorrerá em uma quarta-feira, sendo oportuno ao Município a suspensão do expediente nos dias que o sucede, com vista a economicidade;

DECRETA:

Artigo 1º) – Ficam suspensos os expedientes nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Artigo 2º) – Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 717

Página 3 de 8

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhado mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao Chefe imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: PTS7TCUM

Portarias

PORTARIA SME. Nº 161/2016

“Revoga a Portaria SME nº. 011/2016 de 16 de Fevereiro de 2016, que readaptou a docente senhora Valéria Vanilde Nascimento dos Santos, Professora de Educação Básica I (PEB-I)”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor de Divisão de Trânsito e Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior, onde consta que a servidora municipal Valéria Vanilde Nascimento dos Santos passou por reavaliação com o Médico do Trabalho Dr. Marcelo Costa Moraes, CRM: 73790, e em declaração do mesmo, a servidora está de alta da readaptação, podendo exercer suas atividades de professora normalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SME nº 011/2016 de 16 de Fevereiro de 2016, que Readaptou a docente Senhora Valéria Vanilde Nascimento dos Santos, servidora municipal, titular do cargo de Professor de Educação Básica I (PEB – I), a servidora volta às suas atividades a partir de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria SME 011/2016.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 de Setembro de 2016.

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SYS8SMPU

PORTARIA SME. Nº 162/2016

“Revoga a Portaria SME nº. 0111/2016 de 21 de Março de 2016, que admitiu a docente senhora Alessandra Coimbra Tremonte, para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o término da readaptação da docente senhora Valéria Vanilde Nascimento dos Santos avaliada pelo Médico do Trabalho Dr. Marcelo Costa Moraes, CRM: 73790, onde o mesmo declara que a servidora está de alta da readaptação, podendo exercer suas atividades de professora normalmente, e

CONSIDERANDO o Artigo 22 da Resolução SME 04/2015 de 26 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria SME nº 0111/2016 de 21 de Março de 2016, que admitiu a docente Senhora Alessandra Coimbra Tremonte, para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a portaria SME 0111/2016.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 de Setembro de 2016.

MAICON LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: KAZOBEUH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 717

Página 4 de 8

PORTARIA SME. Nº0163/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ELISA CRISTINA MURÇA DA ROCHA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 41.715.919-5 - SSP/SP, 03^o-^a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina História.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas,

período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 22 de Setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES.

PREFEITO MUNICIPAL.

Código Localizador: DMP94YQA

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Viradouro, CONVOCA a proponente GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 11.257.049/0001-40, participante da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015, PROCESSO Nº 246/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA – “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação desta, manifeste o interesse em preferência de contratação de acordo com o Art. 44, § 1º e Art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e se manifestado de forma positiva, que comprove através Balanço Patrimonial ou DRE de forma clara a demonstrar a Receita Bruta do exercício de 2015, considerando que os atos praticados no certame supramencionado ocorreram neste ano de 2016.

Viradouro, 23 de setembro de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 717

Página 5 de 8

JOÃO FRANCISCO MAGGIO JR.

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA

MEMBROS

Código Localizador: 3Z5OCY6N

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: carta convite nº 025/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rede global tecnologia ltda - me

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado a internet através de fibra óptica na velocidade de 30 megabits.

Valor: R\$ 51.000,00

Vigência: 21/09/2016 a 21/09/2017

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 033/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: oliveira com. de aces. cirur. méd. hosp. e odont. eireli

Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos

Valor: R\$ 39.259,43

Vigência: 21/09/2016 a 21/03/2017

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 033/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: cirúrgica união ltda

Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos

Valor: R\$ 27.754,48

Vigência: 21/09/2016 a 21/03/2017

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 033/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: comercial hospitalar ltda

Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos

Valor: R\$ 85.367,13

Vigência: 21/09/2016 a 21/03/2017

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial nº 033/2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Elizabeth Mirian massoneto abbes me

Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos

Valor: 10.487,33

Vigência: 21/09/2016 a 21/03/2017

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 098/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: liane robene sales - me

Objeto: contratação de empresa para locação de máquina de

algodão doce e cama elástica para as campanhas de vacinação.

Valor: R\$ 2.120,00

Vigência: 01/09/2016 a 01/03/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 717

Página 6 de 8

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 123/2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: telefonica brasil s/a

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de 0800.

Valor: R\$ 7.968,84

Vigência: 22/09/2016 a 22/07/2017

VIRADOURO 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: NCUIDDW8

Suspensão

ATA DE SUSPENSÃO

CONTRATO PMV Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 189/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

OBJETO: SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO, REPRESENTADO POR MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II, COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS E ESPECÍFICOS DE CADERNOS EDUCACIONAIS PARA O ALUNO, MATERIAL COMPLEMENTAR, CADERNO DO PROFESSOR, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET.

CONSIDERANDO que os Princípios Constitucionais que norteiam as contratações realizadas pelos entes públicos;

CONSIDERANDO a grave crise financeira que, atualmente, afeta nosso País;

CONSIDERANDO que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO todo acima exposto o Município

de Viradouro, pessoa jurídica qualificada nos autos em epígrafe, vem, pela presente, COMUNICAR a empresa MAXPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 80.190.796/0001-21, também qualificada nos presentes autos, de que o Contrato acima especificado, assinado pelas partes em 17/01/2014, com prazo de vigência com início em 17/01/2014 e término previsto para 17/01/2017 fica, a partir da presente data, temporariamente SUSPENSO.

Ainda observando os interesses públicos, a presente decisão será posteriormente revogada, também por ato formal.

Viradouro, 16 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE ACORDO:

MAXPRINT EDITORA LTDA

DANIEL CORDEIRO AMARAL

FERNANDO SHAYER

Código Localizador: TUGET7AY

ATA DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

CONTRATO PMV Nº 021/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 026/2013

CARTA CONVITE Nº 006/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA JURÍDICO-EDUCACIONAL À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA ESTUDOS, EMISSÃO DE PARECERES, IDEALIZAÇÃO DE DIPLOMAS LEGAIS E REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONSULTAS RELATIVAS À INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL.

CONSIDERANDO que os Princípios Constitucionais que norteiam as contratações realizadas pelos entes públicos;

CONSIDERANDO a grave crise financeira que,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 717

Página 7 de 8

atualmente, afeta nosso País;

CONSIDERANDO que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO todo acima exposto o Município de Viradouro, pessoa jurídica qualificada nos autos em epígrafe, vem, pela presente, COMUNICAR a empresa DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ 13.426.199/0001-66, também qualificada nos presentes autos, de que o Contrato acima especificado, assinado pelas partes em 16/03/13, com prazo de vigência com início em 16/03/2013 e término previsto para 16/03/2017 fica, a partir da presente data, temporariamente SUSPENSO.

Ainda observando os interesses públicos, a presente decisão será posteriormente revogada, também por ato formal.

Viradouro, 16 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE ACORDO:

FLÁVIA BALBINA DOS SANTOS MOTTA BERNACHE

DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECIALIZADA EIRELLI - EPP

Código Localizador: FTTHU17C

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº. 079/2016

Trata-se de requerimento protocolado pelo Dr. Luciano Calor Cardoso, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal o pagamento do Ofício Requisatório nº. 2569/2016, oriundo do Juízo da Vara Única da Comarca de Viradouro, expedido nos autos do processo nº. 3000346-06.2013.8.26.0660, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo a mesma

ser atualizada até a data do depósito.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Diante do exposto, e por ordem da Exmª Secretária dos Negócios Jurídicos retornem os autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento das importâncias requisitadas.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo o memorial de cálculo das importâncias requisitadas, devendo as mesmas serem atualizadas para o momento do pagamento.

Ressalto que a título de compensação, poderá ser abatido, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos pela Fazenda Municipal contra os credores do Ofício Requisatório, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial, nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal

Viradouro/SP, segunda-feira, 26 de setembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessora

Código Localizador: NRA1YYYYR

Processo SNJ nº. 451/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, segunda-feira, 26 de setembro de 2016.

Lorena Rossi Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 27 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 717

Página 8 de 8

Assessor

Código Localizador: KG9BGEWV